



ATA REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO COM A EMPRESA DESTAQUE
SINALIZAÇÃO E PINTURA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/21 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/21

Aos treze dias do mês de Dezembro do ano de 2021, autorizado pelo ato do processo de **Pregão Presencial nº 36/21 - Registro de Preços, - Processo Licitatório nº 117/21**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.408/09 de 06 de Julho de 2009 e Lei Federal nº 10520/2002 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 - Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **DESTAQUE SINALIZAÇÃO E PINTURA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 30.677.823/0001-17, com sede na Vila Napoleão, s/nº, Interior, na cidade de Três Arroios/RS, por representação legal do Senhor Altair Borre, portador da Carteira de Identidade sob nº 12R1614151 expedida pela SSP/SC e CPF sob nº 542.458.349-00, residente na VL Linha Napoleão, s/nº, Interior, na cidade de Três Arroios/RS à saber:

1.1 - Descrição:

Item	Quant.	Descrição	Preço Unitário (m ²)
01	5.000 m ²	Pintura e sinalização com tinta viária a base de solvente, espessura de 0,6mm, nas cores branca e amarela, refletorizadas com microesferas de vidro com no mínimo 150g/m ² . Incluso material e mão de obra.	R\$ 15,90

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Solicitação de Serviço, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.3 - O proponente vencedor do certame deverá proceder os serviços conforme a necessidade e solicitação nos locais indicados pela Secretaria de Obras.

1.4 - O pagamento será efetuado conforme a realização dos serviços e aprovação pela Secretaria de Obras até 15 dias após a entrega da Nota Fiscal.

1.5 - A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão Registro de Preços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

1.6 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Pela falta injustificada do fornecimento dos serviços, ficará a Contratada sujeita a multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor total da obrigação.
- Se a falta do objeto for superior a 10 (dez) dias, a multa será em dobro.
- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone: (54) 3523-1344
administracao@baraodecotegipe.rs.gov.br

Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

- d) Ocorrendo multas, estas serão autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- e) A aplicação da multa fica condicionada a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.
- f) Nos termos do Artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

1.8 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9 - A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 36/21 - Registro de Preços - Processo Licitatório nº 117/21.

1.10 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial, Minuta do Contrato e da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da cidade de Erechim - RS, esgotadas as vias administrativas.

1.12 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Vladimir Luiz Farina e pelo Sr. Altair Borre, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, 13 de Dezembro de 2021.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal

DESTAQUE SINALIZAÇÃO E PINTURA LTDA
Empresa Detentora Da Ata

Publique-se.